

### EDITAL PSS PÚBLICO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 024/2023.

Modalidade Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS CARGOS.**

Tipo: Pontuação por Requisito.

Sistema: Contratação por Prazo Determinado.

Forma de Execução: Cadastro Reserva.

Data e horário para as inscrições/entrega de envelopes: dias 25 a 26 de janeiro de 2023, das 08h00min das 11h 00min, e das 13h00min às 16h00min.

### DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS CARGOS**. O presente certame reger-se-á pelas disposições com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 621/1989, mediante os termos deste edital na forma que adiante segue, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

### DO OBJETO

1.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSOS CARGOS.

### JUSTIFICATIVA

2.1. Em decorrência das razões acostadas pelos departamento requisitantes.

2.2. O contrato será em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período uma única vez.

### NÚMERO DE VAGAS

CARGOS EDUCAÇÃO	QTDE	SALÁRIO	REQUISITOS	JORNADA	ATRIBUIÇÕES
Médico PSF	01	R\$14.058,44	Curso Superior na área e Registro no CRM.	40h semanais	- Realizar a atenção à saúde, assistência integral às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, atividades em grupo e, usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos,

					<p>diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li> <li>- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;</li> <li>- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</li> <li>- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;</li> <li>- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;</li> <li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</li> <li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li> <li>- Realizar visitas domiciliares juntamente com sua equipe, visando avaliar paciente e promovendo bem estar, e cuidado continuado.</li> <li>- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança</li> <li>- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária</li> <li>- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência</li> <li>- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e encaminhando para a referência.</li> <li>- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.</li> </ul>
<b>Fonoaudiólogo</b>	01	R\$ 2.397,36	Curso superior na área e registro no órgão competente.	20h semanais	- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e

					<p>diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tratar pacientes, elegendo procedimentos terapêuticos; habilitando sistema auditivo; reabilitando o sistema vestibular; desenvolvendo percepção auditiva; tratando distúrbios vocais; alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratando também alterações de deglutição; alterações de fluência; alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.</li> <li>- Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrevendo atividades; preparando material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas, elaborar relatório e laudos quando necessário.</li> <li>- Orientar pacientes e familiares: Explicando procedimentos e rotinas; demonstrando procedimentos e técnicas; orientando técnicas ergonômicas; verificando a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Interação com os PSF ações integradas, para o acompanhamento de pacientes.</li> <li>- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejando programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência. Produzindo materiais de apoio, folhetos educativos, preparando material para divulgação em mídia.</li> <li>- Utilizar sistema de informação e prontuário eletrônico disponibilizado pela secretaria de saúde.</li> </ul>
<b>Farmacêutico</b>	01	R\$ 3.228,89	Curso superior na área e registro no órgão competente.	40h semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar e executar a Assistência Farmacêutica – AF no seu âmbito.</li> <li>- Associar-se a outros Municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica.</li> <li>- Promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritos e aos dispensadores.</li> <li>- Treinar e capacitar recursos humanos para cumprimento das responsabilidades do Município no que se refere a esta Política.</li> <li>- Coordenar e monitorar o componente municipal de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o</li> </ul>

					<p>de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Laboratórios de Saúde Pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar ações de vigilância sanitária sob sua responsabilidade.</li> <li>- Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos. Definir a relação municipal de medicamentos essenciais, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, a partir das necessidades decorrentes do perfil da população.</li> <li>- Assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do Estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna. Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do Município.</li> <li>- Utilizar, prioritariamente, a capacidade dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do Município. Investir na infraestrutura das centrais farmacêuticas e das farmácias dos serviços de saúde, visando assegurar a qualidade dos medicamentos.</li> <li>- Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda.</li> <li>- Promover condições favoráveis para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e da gestão do cuidado.</li> <li>- Contribuir para garantia e ampliação do acesso da população a medicamentos eficazes, seguros, de qualidade e o seu uso racional, visando à integralidade do cuidado, resolutividade e o monitoramento dos resultados terapêuticos desejados. Estimular a elaboração de normas, procedimentos, recomendações e outros documentos que possam orientar e sistematizar as ações e os serviços farmacêuticos, com foco na integralidade, na promoção, proteção e recuperação da saúde.</li> <li>- Promover a educação permanente e fortalecer a capacitação para os profissionais de saúde em todos os âmbitos da atenção, visando ao desenvolvimento das ações da Assistência Farmacêutica no SUS.</li> <li>- Favorecer o processo contínuo e progressivo de obtenção de dados, que possibilitem acompanhar, avaliar e monitorar a gestão da Assistência Farmacêutica, o planejamento, programação, controle, a disseminação das informações e a construção e acompanhamento de indicadores da Assistência Farmacêutica.</li> </ul>
--	--	--	--	--	---

<b>Motorista</b>	01	R\$ 1.600,36	Ensino Fundamental completo e CNH "D" ou "E". Curso de transporte coletivo de passageiros. Curso de transporte escolar. Curso de Transporte de Emergência.	40h semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.</li> <li>- Estacionamentos; gestos de condutores; gestos da autoridade de trânsito; sinais sonoros; Código Brasileiro de trânsito; Distribuição de cargas e manutenção preventiva de veículos; procedimentos durante uma emergência; conhecimentos básicos sobre motor à explosão e diesel. Exercem atividades de dirigir veículos leves no município ou em viagens fora do município ou do estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades para locais pré-determinados. Exerce atividades de dirigir caminhões e ônibus no município, transportando cargas e/ou alunos para locais pré-determinados. Dirigir automóveis, camionetas e similares, e zelar pela conservação dos mesmos. Dirigir caminhão, ônibus e outros assemelhados.</li> </ul>
<b>Coordenador para o CRAS</b>	01	R\$ 1.874,68	Curso superior na área de humanas.	40h semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar programas, serviços e projetos de proteção social básica;</li> <li>- Coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, monitorar os prazos para envio de informações, alimentar sistemas de informação, acompanhar fluxos de referência e contrarreferência, etc;</li> <li>- Mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência e com redes de apoio informais;</li> <li>- Definir, junto à equipe técnica, quais as metodologias para trabalho com as famílias, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento de famílias dos serviços prestados.</li> <li>- Planejar, monitorar e coordenar e gestão de equipes também são necessárias, visto que a função exige o gerenciamento de programas, serviços e benefícios.</li> </ul>
<b>Assistente Social para a Casa de Acolhimento</b>	01	R\$ 1.302,00	Curso superior na área e registro no órgão competente.	16h semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnico de nível superior com formação na função e registro regular no conselho da classe;</li> </ul>

					<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar Plano Individual de Atendimento (PIA), com a equipe de colaboradores da casa, com o intuito primeiro de reestabelecer vínculo com a família de origem, na impossibilidade de revinculação, verificar as possibilidades de atendimento;</li> <li>- Realizar aproximação com as referências afetivas;</li> <li>- Garantir a convivência comunitária através de espaços socioeducativos, de cultura, lazer, e religiosa;</li> <li>- Organizar todo registro do histórico de vida da criança/adolescente;</li> <li>- Garantir a preparação gradativa para o desligamento, ou seja, para convivência familiar, adoção ou para o enfrentamento da vida adulta;</li> <li>- Avaliar e quantificar a participação da família na Instituição visando à reintegração familiar e a preservação/fortalecimento do vínculo;</li> <li>- Oferecer suporte técnico e apoio aos cuidadores nas situações inerentes à rotina da casa;</li> <li>- Organizar as informações e registros de atendimentos das crianças/adolescentes, na forma de prontuários individuais;</li> <li>- Elaboração de parecer técnico junto ao Ministério Público, na forma de relatórios semestrais sobre a evolução familiar dos atendidos, apontando as possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de destituição do poder familiar;</li> <li>- Mediação do processo de aproximação à família adotiva e rompimento gradual com a família de origem em caso de destituição.</li> </ul>
<b>Educador Social</b>	01	R\$ 1.400,00	Ensino completo. médio	40h semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;</li> <li>- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;</li> <li>- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li> <li>- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;</li> <li>- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos e trabalho e resultado;</li> <li>- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</li> <li>- acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas.</li> </ul>

					- desenvolver atividades para os serviços de convivência referenciados ao CRAS.
<b>Instrutor de Coral SCFV</b>	01	R\$ 42,00 hora/aula	Ensino completo.	médio	06h semanais
					- Cuidar da harmonia das vozes com ou sem acompanhamento instrumental do contraponto, canto coral - Colaborar com os ensaiadores na orientação dos diversos grupos de canto coral - Orientar os vocalistas, ensinando-lhes técnicas de relaxamento, conscientização do aparelho respiratório, imitação e colocação da voz, promovendo os exercícios para tais fins. - Orientar o vocalista no aproveitamento vocal dentro de cada naipe, assistindo-o individualmente. - Cuidar da organização e funcionamento do arquivo de partituras e da fonoteca do coral. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.
<b>Entrevistador /Operador CADÚNICO</b>	01	R\$ 1.600,36	Ensino completo.	médico	40h semanais
					- Entrevistar e coletar dados, inclusive no domicílio; - Incluir os dados no sistema do Cadastro Único; - Realizar manutenção das informações constantes na base do Cadastro Único.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. 12 (doze) meses.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

4.3. Caso a seja realizado e homologado concurso público destinado ao provimento das vagas pertinentes a esses cargos, venha a ocorrer antes do prazo final, o contrato fica automaticamente rescindido, a partir da posse do candidato aprovado no concurso.

#### **REGIME JURÍDICO**

5.1. CLT

#### **INÍCIO DOS TRABALHOS**

6.2. Imediato e reserva

#### **EXIGÊNCIAS**

7.1. Maior de 18 (dezoito) anos, certidão negativa de antecedentes criminais, quitação eleitoral e quitação das obrigações militares (se do sexo masculino). Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença de ilegitimidade transitada em julgado, nos últimos 05 anos. Não ser servidor público da Prefeitura Municipal de Salto Grande. Dedicção exclusiva.

### INSCRIÇÕES

8.1. Dos dias 25 a 26 de janeiro de 2023, das 08h00min das 11h 00min, e das 13h00min às 16h00min.

8.2. Os candidatos deverão protocolar os documentos necessários junto ao **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Av. Rangel Pestana, nº449 (Porta Principal).**

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cópia do RG;

II - Cópia do CPF;

III - Curriculum vitae na forma do Anexo II;

IV - Ficha Cadastral preenchida e assinada (Anexo I) – poderá ser escrita à mão ou digitada e assinada;

### DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A análise de currículos será realizada em Sessão Pública, pela Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023 e terá caráter classificatório, com publicação do dia 01/02/2023 no Diário Oficial do Município, com prazo de recurso de 01 (um) dia útil.

### ANÁLISE DE CURRÍCULO OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
MÉDICO PSF	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto  - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização comprovada na área.	- 5,0 pontos	10 pontos
	Especialização em outras áreas.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
FONOAUDIÓLOGO	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto	10 pontos

		- Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	
	Especialização comprovada na área.	- 5,0 pontos	10 pontos
	Especialização em outras áreas.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>FARMACÊUTICO</b>	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto  - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização comprovada na área.	- 5,0 pontos	10 pontos
	Especialização em outras áreas.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>MOTORISTA</b>	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto  - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>COORDENADOR PARA O CRAS</b>	Experiência profissional Comprovada.		5 pontos

		- Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	
	Curso superior em qualquer área de humanas.	- 5,0 pontos	15 pontos
	Especialização em outras áreas.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>ASSISTENTE SOCIAL CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL</b>	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto  - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização comprovada na área.	- 5,0 pontos	10 pontos
	Especialização em outras áreas.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto  - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Curso superior em qualquer área.	- 5,0 pontos	10 pontos

	Cursos de extensão/capacitação na área.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>INSTRUTOR DE CORAL SCFV</b>	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Curso superior em qualquer área.	- 5,0 pontos	10 pontos
	Especialização em outras áreas.	- 3,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação Máxima.
<b>ENTREVISTADOR/OPERADOR CADÚNICO</b>	Experiência profissional Comprovada.	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Curso de operador CADÚNICO.	- 5,0 pontos	10 pontos
	Curso de entrevistador CADÚNICO.	- 5,0 pontos	
	Entrevista	- de 0,00 a 10,0 pontos	10 pontos

9.2. O candidato que não cumprir com qualquer dos documentos exigidos nesse edital será automaticamente desclassificado.

### **CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação se dará da maior pontuação para o menor, ordem decrescente.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1° - o candidato mais velho;

2° - candidato que obtiver a melhor pontuação na análise e currículo.

### **DO CONTRATO**

12.1. No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, certidão negativa de antecedentes criminais, CTPS e inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento/casamento, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, e se do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militar.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Serão desclassificados apenas aqueles candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

13.2. A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

13.3. O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

13.4. O prazo de recursos contra as decisões da Comissão é de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

13.5. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo julgará os recursos em até 48 horas.

13.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

13.7. A contratação será em caráter emergencial tendo validade de 06 (seis) meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogada por igual período.

13.8. A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.

13.9. A participação neste Processo Seletivo é gratuita.

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos-SP para dirimir quaisquer questões que versem sobre o referente PSS.

Salto Grande-SP, 18 de janeiro de 2023.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**FICHA CADASTRAL**

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, bem como para contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ que as informações abaixo são verdadeiras:

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE DE CONTATO:

e-mail:

CARGO PRETENDIDO:

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as condições constantes do edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**ANEXO II**  
**CURRICULUM VITAE**

Dados pessoais:
Nome:
RG:
CPF:
Título de Eleitor:
Telefone:
e-mail:
Endereço residencial:

Formação Acadêmica:
Ano de Conclusão:

Especialização latu sensu e/ou stricto sensu:

Experiências profissionais com períodos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
assinatura